LEI MUNICIPAL Nº 3.663

Autoriza abertura de credito suplementar no Orçamento do Município no valor de Cz$ 3.150.000,00.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cz$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinqüenta mil cruzados) no Orçamento do Município para suplementaçπo das seguintes verbas:

0400 - SEC.MUN.DA FAZENDA
0401 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 3113.0401-031 - Obrigações Patronais..... Cz$ 1.350.000,00
0500 - SEC.MUN.EDUCAÇ├O,CULT.,DESP.E TURISMO
0503 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
Cód. 3113.0503-066 - Obrigações Patronais..... Cz$ 1.650.000,00
0800 - SEC.MUN.AGRICULTURA, IND.E COMERCIO
0801 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 3120.0801-143 - Material de Consumo..... Cz$ 100.000,00
Cód. 3132.0801-144 - Outros Serv.Encargos..... Cz$ 50.000,00
TOTAL..... Cz$ 3.150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior:

a) A reduçπo das verbas:

0800 - SEC.MUN.AGRICULTURA, IND.E COMERCIO
0801 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 4110.0801-145 - Obras e Instalações..... Cz$ 100.000,00
Cód. 4120.0801-146 - Equip.Mat.Permanente..... Cz$ 50.000,00
Sub Total..... Cz$ 150.000,00

b) Arrecadaçπo a maior corrente exercício.. Cz$ 3.000.000,00
TOTAL..... Cz$ 3.150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições sem contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE OUTUBRO DE 1987.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo